



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Ementa: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Empresário **Guilherme Paulus**.

**2005**

**PARECER**

**Nº .....**

---

### **HISTÓRICO**

A Comissão de Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes receberam para análise e emissão de parecer em conjunto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2005, de autoria do Exma. Vereadora Luciana Azevedo. Foi designado como seu relator, o Vereador Cordeiro de Deus.

O referido Projeto é proposto objetivando-se conceder o título de Cidadão do Recife, ao empresário Guilherme Paulus.

### **ANÁLISE**

Observa-se *a priori* a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do art. 344, § 3º, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja, a de decreto legislativo, bem como, a sua competência em legislar a cerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com as demais leis pertinentes à espécie, em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio.

Ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informação, não havendo sido

apresentado nada a respeito do presente Projeto, passamos então a analisar as razões de mérito nele contidas.

A justificativa apresentada com a proposição em tela, descreve resumidamente a vida e a carreira empresarial do homenageado. Ressalta-se ainda os feitos realizados pela mesmo, marcados que foram por sua dedicação e apreço, como consequência natural de uma vida voltada para a defesa dos valores do trabalho.

Por fim, vislumbrados os fundamentos que justificam o presente Projeto, e, pelos argumentos ora expostos, verifica-se por justa e merecida a homenagem que o Ilustre Vereador busca prestar, em reconhecimento aos feitos do Sr. Guilherme Paulus.

## **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2005. Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em        de outubro de 2005.

### **Comissão de Legislação e Justiça**

Jurandir Liberal  
Presidente

Cordeiro de Deus  
Vice-Presidente - Relator

Gustavo Negromonte  
Membro

Vicente André Gomes  
Membro

Eduardo Marques  
Membro

### **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Osmar Ricardo  
Presidente

Antônio Luiz Neto  
Vice-Presidente

Luciana Azevedo  
Membro